



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
seinfra@taua.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022-SEINFRA



PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022-SEINFRA

Realizado em

21/09/2022, às 8h35

[Handwritten signature]

SETEMBRO

2022

[Handwritten signature]



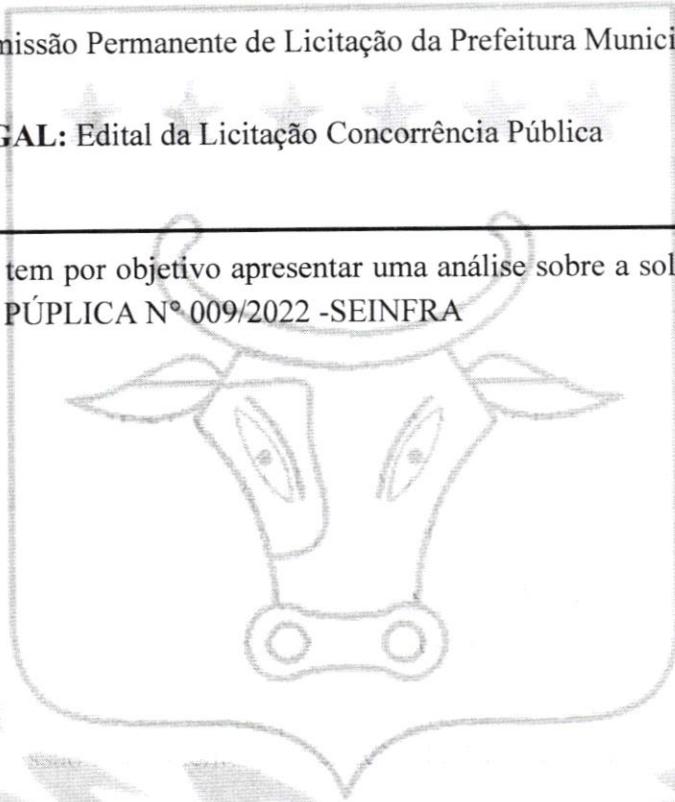
MEMORANDO Nº /2022 - SEINFRA

EMENTA: ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 009/2022-SEINFRA, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ (PT 1030130-70)

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá/Ce.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Licitação Concorrência Pública

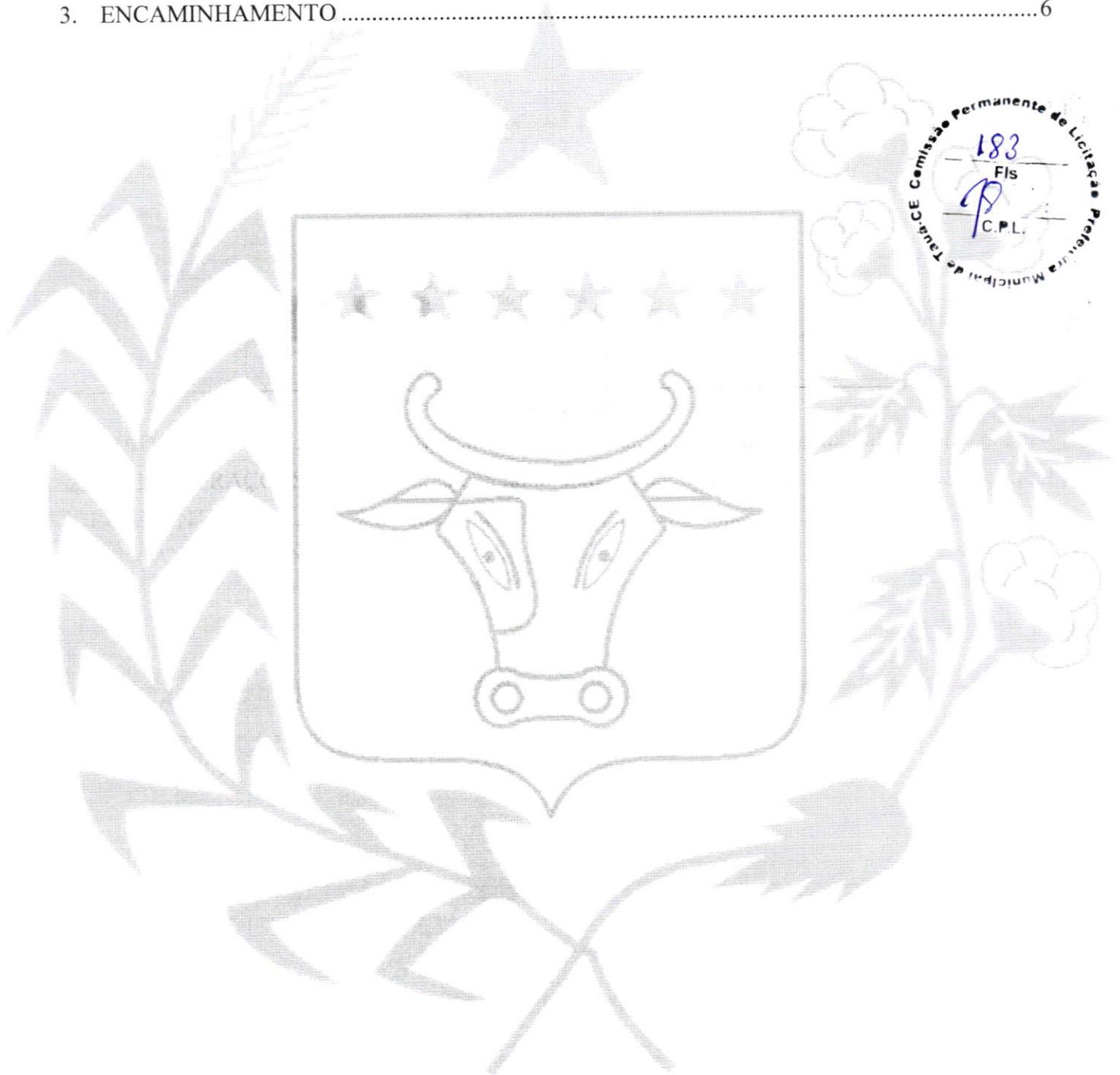
O presente documento tem por objetivo apresentar uma análise sobre a solicitação de impugnação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 -SEINFRA





Sumário

1. DADOS GERAIS.....	4
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
JULGAMENTO.....	6
3. ENCAMINHAMENTO.....	6





1. DADOS GERAIS

Informações da licitação

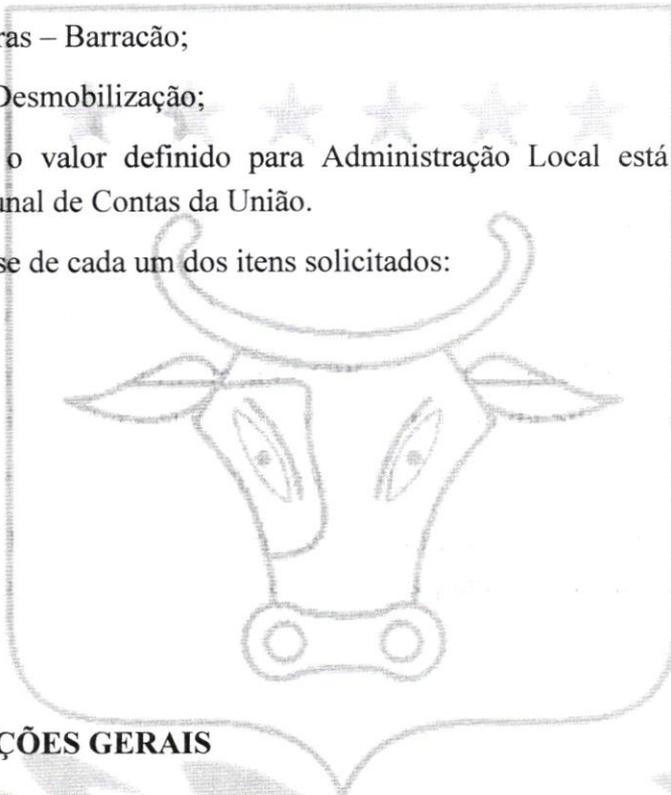
- **Comissão Permanente de Licitação - CPL:** Wandebregue Paulino de Oliveira – Presidente; **Júlio Marcos Siqueira Lima** - Membro e **Maria Trajano da Silva** – Suplente.
- **Concorrência Pública:** N°. 009/2022-SEINFRA

A empresa CONSTRUTORA JT LTDA apresentou um pedido de impugnação do edital do certame supracitado. A impetrante alega que a ausência dos seguintes itens torna passível da nulidade do processo:

1. Placa de Obra;
2. Canteiro de Obras – Barracão;
3. Mobilização e Desmobilização;

Ademais, afirma que o valor definido para Administração Local está em patamar inferior ao determinado pelo Tribunal de Contas da União.

A seguir, segue a análise de cada um dos itens solicitados:



2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra detalhadamente a análise dos itens alegados pela impetrante. Todos os itens solicitados referidos são componentes do custo direto da obra. Segundo o livro “ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS” do TCU,

1. **PLACA DE OBRA:** A placa de obra é de fato item obrigatório em toda e qualquer obra pública. No entanto, a ausência desta no referido certame se dá devido ao fato de que a referida licitação é decorrente de saldo remanescente de convênio, estando a estrutura da placa de obra em perfeitas condições, cabendo somente a alteração das informações pertinentes. A fim de evitar o pagamento da placa em dualidade, optou-se pelo